



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS



TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 008/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE
SERGIPE E A EMPRESA MARP SOLUTION
PROVIDER LTDA ME, CONFORME ADIANTE.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, Estado de Sergipe, sediada na Av. José Mota Macedo, nº 29, neste município, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. ROBERTO DAS CHAGAS RODRIGUES, portador do CPF. Nº 265.850.815-87.

CONTRATADA:

MARP SOLUTION PROVIDER LTDA ME, sediada à Rua A28, nº 161, Casa A, Conjunto Marcos Freire II, Bairro Taiçoca, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, inscrita no CNPJ sob nº 08.211.160/0001-91, representada pelo Sr. AULDENIO COSTA AGUIAR, portador do CPF. Nº 002.777.475-97.

DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do Prazo de Vigência e alteração Preço do Contrato 008/2017.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o disposto no Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato nº 008/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Terceira – Preço, Sétima – Vigência e Décima – Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Terceira – Preço, passa ter a seguinte redação:

O valor do Contrato em referência passa a ter a importância total de R\$ 26.956,80 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

A Cláusula Sétima – Vigência, passa ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do Contrato em referência fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de 27/03/2020 à 26/03/2021.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

A Cláusula Décima – Dotação Orçamentária, passa ter a seguinte redação:

As despesas do Contrato em referência correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2020, conforme segue: 01 – Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros; 6342 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; 33.90.40.00– Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica; FR 10010000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

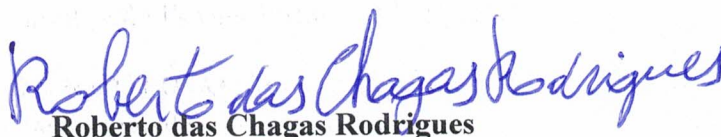
Todas as demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato em referência não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

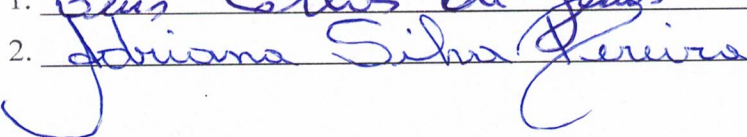
Barra dos Coqueiros/Se, 24 de março de 2020.


Roberto das Chagas Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
CONTRATANTE


Auldenio Costa Aguiar
MARP SOLUTION PROVIDER LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  C.P.F. 260 194 345 91
2.  C.P.F. 654 754.535-00